Nome do Processo

ANÁLISE DO REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-REQCOMPREV	ADMINISTRAÇÃO	COMPREV	1.0	1 de 7

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE 2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS 2
III. RESULTADO DO PROCESSO 2
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA 2
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO 3
VI. OUTRAS OBSERVAÇÕES 3
VII. PROCEDIMENTOS 3
VIII. MAPEAMENTO 6
IX. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES 7

I. PALAVRAS-CHAVE

- COMPREV, REQUERIMENTO, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RGPS, INSS, RPPS, UNIDADES GESTORAS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	*Significado*
COMPREV	Compensação Previdenciária
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social – Órgão Gestor no caso é o PREVI MENDES.
RGPS	Regime Geral de Previdência Social – Órgão Gestor é o INSS
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
R.I.	Regime Instituidor (órgão que concedeu o benefício)
R.O.	Regime de Origem (órgão que deve verter o valor para o Instituidor)

III. RESULTADO DO PROCESSO

- O resultado obtido do processo, garantir o pagamento exclusivamente da compensação previdenciária dos requerimentos que possuam os requisitos necessários para tal.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	*Descrição*
Lei Nº 9.796 de 05/05/1999	Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Decreto Nº 10.188 de 20/12/2019	Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	*Descrição*
SISTEMA COMPREV	Sistema de compensação previdenciária financeira, desenvolvido pela ***DATAPREV*** para realizar os requerimentos e análises para efetivação da compensação entre os órgãos. http://comprev.dataprev.gov.br

VI. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Nada consta.

VII. PROCEDIMENTOS

- **SETOR COMPREV**

1. Entrar no Sistema Comprev

1.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço: https://comprev.dataprev.rj.gov.br.

2. Selecionar Requerimento a ser analisado

2.1. No menu Análise, são listados todos os requerimentos onde o regime de previdência é o destinatário. A análise dos requerimentos deve seguir a ordem cronológica em que são encaminhados

3. Imprimir Documentos do Sistema

3.1. Imprimir todos os documentos anexados para verificação (portaria de aposentadoria do servidor; documentos pessoais, Decisão Monocrática; relatório de auditoria; CTC do INSS, CTC de verbas ou declaração, certidão de casamento, e publicações).

4. Abrir Processo Administrativo

4.1. Abrir processo administrativo no Protocolo, fomentando com os documentos impressos.

5. Analisar Requerimento

5.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço: https://comprev.dataprev.rj.gov.br.

5.2. Caso a análise do requerimento, não seja deferida, é possível além de indeferir suspender ou criar uma exigência.

5.3. Ao optar em cria uma Exigência, será exibida uma lista de ações para cumprimento da exigência e um campo para comentários.

5.3.1. Após registrar a exigência, finaliza a análise e salva o requerimento.

5.3.2. O requerimento sai da fila de análise do Regime de Origem e retorna para a fila de exigência do Regime Instituidor, solicitante da compensação.

5.3.3. O Regime Instituidor deverá cumprir as exigências e enviar novamente para análise.

5.4. Ao optar por Suspender a análise, será exibida uma lista para selecionar o motivo para a suspensão, em seguida em finaliza análise.

5.4.1. O requerimento sai da fila de análise do Regime de Origem e retorna para a fila de exigência do Regime Instituidor, solicitante da compensação.

5.5. Na hipótese de não atendimento aos requisitos para compensação previdenciária, clicar na opção Indeferir, selecionar o motivo do indeferimento e depois clicar em finalizar análise.

5.6. Caso o requerimento seja Deferido, é necessário enviar o Processo Administrativo para Presidência do PREVI MENDES autorizar a compensação.

6. Encaminhar Processo Administrativo

6.1. O setor de Comprev envia para ciência e autorização, o Processo Administrativo para Presidência, para que autorize o registro do Deferimento no Sistema.

- **GABINETE**

7. Autorizar Processo

7.1. A Presidência, dá ciência e autoriza o deferimento do requerimento no sistema Comprev.

- **SETOR COMPREV**

8. Aprovar o Requerimento no Sistema Comprev

8.1. Autenticar no Sistema Comprev, através do navegador da internet no endereço: https://comprev.dataprev.rj.gov.br.

8.2. Clicar em Deferir e, em seguida, finalizar a análise.

8.3. A lista de requerimentos será atualizada, e o requerimento deferido passará a ter o status "*Em Compensação*".

9. Encaminhar os relatórios operacionais do sistema para Financeiro do PREVI MENDES

9.1. Emitir relatórios de ajustes de contas e enviar para o setor Financeiro do PREVI MENDES.

- **FINANCEIRO PREVI MENDES**

10. Efetuar Pagamento

10.1. Efetua o pagamento da compensação indicada no processo administrativo, registra no sistema contábil e encaminha para Superintendência de Administração.

- **ADMINISTRAÇÃO PREVI MENDES**

11. Encaminhar para Arquivo

11.1. Tomar ciência do processo e encaminhar para arquivamento do mesmo.

12. Fim do processo

VIII. MAPEAMENTO

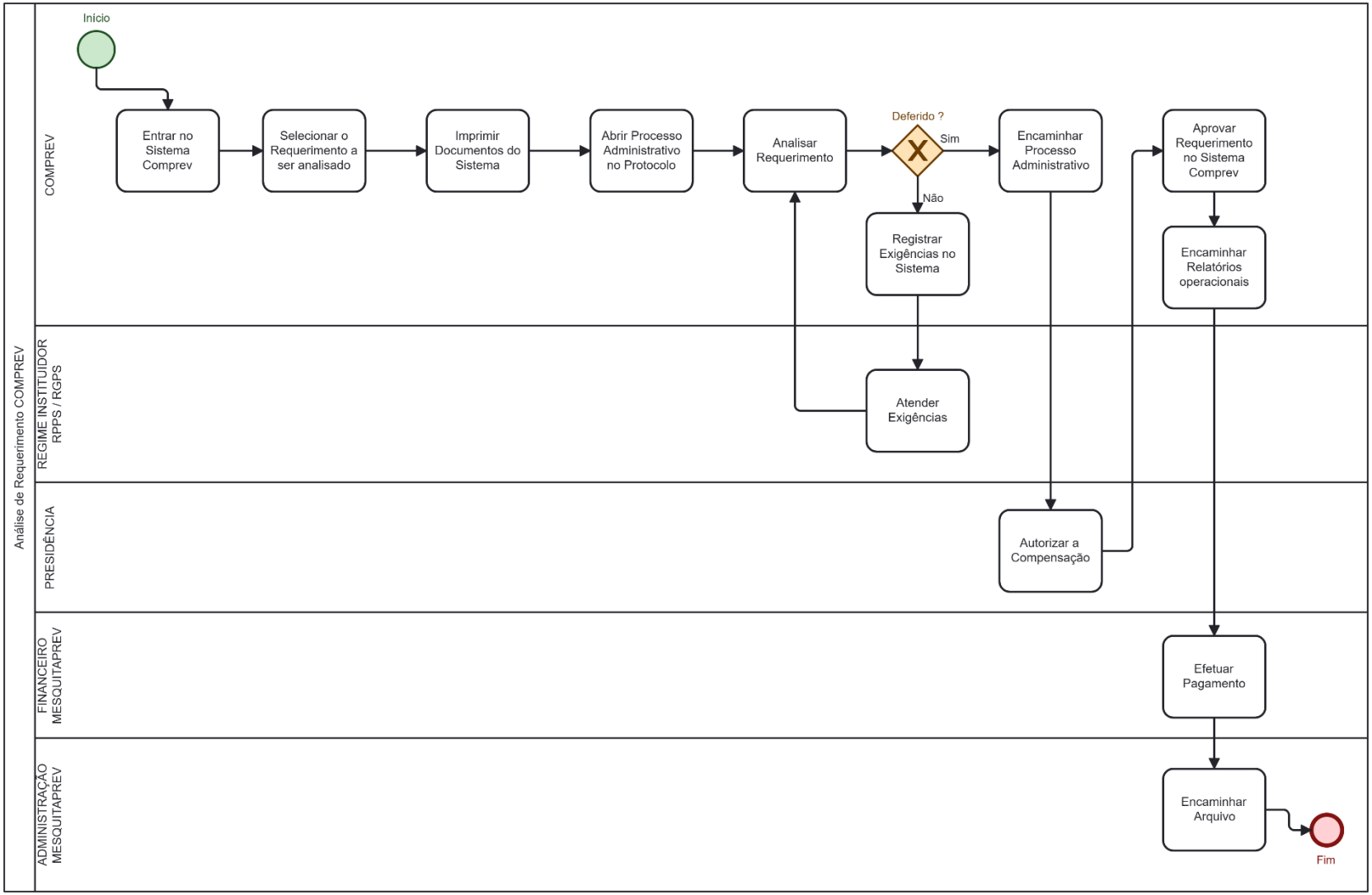

Elaborado por	Aprovado por	Instrumento de Aprovação	Data da Aprovação
COMPREV	DIRETORIA EXECUTIVA	Ata de Reunião nº 02/2026	12/11/2026

IX. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1	20/10/2026	Primeira versão	n/d	SETOR COMPREV